ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 149 no
v. Nº 001/09 as fls. 8 às 10:47
Mauriti (Ce), 04 de 07 de 2011
Servidor Responsável

PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito
"Você ajudando a governar"
Rua Otávio Pinheiro de Souza, s/n 1 e 2º andar
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477

LEI MUNICIPAL Nº 1.029, de 22 de junho de 2011.

"ALTERA A LEI Nº 898/2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei Municipal nº 898/2009 passa a vigorar com o acréscimo do Parágrafo Único que terá a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO – Deverá no prazo de 30 dias após a edição desta lei ser aprovado o Regimento Interno do Pólo UAB/Mauriti no sentido de viabilizar seu funcionamento, e após aprovação, o Regimento será remetido ao Chefe do Executivo que fará sua instituição através de Decreto Municipal."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 22 de junho de 2011.

Isaac Gomes da Silva Júnior
PREFEITO MUNICIPAL